



PORTARIA Nº 60/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 05/04/2019, processo eletrônico CPA Nº **8500003-76.2019.8.06.0153**,

AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos ao Dr. **EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA**, Juiz de Direito, respondendo pela vara única da Comarca de **QUIXELÔ**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2019.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 61/2019-TJ-SEFIN - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4, inciso I da Portaria Presidência nº 237/2019, publicada no DJE nº 1671, de 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 23/2018, publicada no DJE nº 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 07/03/2019, processo eletrônico CPA Nº **8500031-81.2019.8.06.0173**,

AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos ao Dr. **EDUARDO BRAGA ROCHA**, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da 1ª vara da Comarca de **TIANGUÁ**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida Comarca.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS**, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2019.

MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 583 /2019

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8502197-23.2019.8.06.0000,

RESOLVE conceder, a partir de 30 de janeiro de 2019, ao Tenente Coronel **PM JOÃO OCÉLIO ATANÁZIO ALVES**, matrícula nº 42038, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 10 do mês de abril de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 582 /2019

Dispõe sobre Gratificação de Representação de Gabinete para Militar

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8502646-78.2019.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Boletim do CMD Geral nº 021, de 30 de janeiro de 2019, que resolveu transferir o 1º Sargento **PM FRANCISCO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, para a 3ª Companhia de Policiamento de Guarda do TJCE,

RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao 1º Sargento **PM FRANCISCO CARLOS DE FREITAS SOUZA**, matrícula nº 42068, a Gratificação de Representação de Gabinete para Militar, prevista na Resolução nº 14, de 05 de novembro de 2009, republicada no Diário da Justiça de 11 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 10 do mês de abril de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará